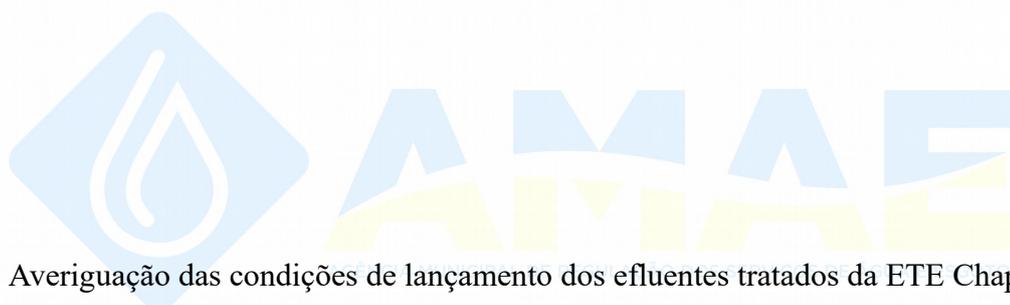


**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0015/2021



ASSUNTO: Averiguação das condições de lançamento dos efluentes tratados da ETE Chapadinha

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 23 e 24 de setembro de 2021.

PROCESSO: 0015/2021

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130, de 03 de julho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as condições de lançamento do esgoto tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto Chapadinha, operada pela subdelegatária BRK Ambiental, através da coleta de amostras no ponto de lançamento para realização de ensaios laboratoriais. Na mesma ocasião, também foram coletadas amostras da água do Ribeirão Lajes em pontos a montante e a jusante do lançamento. A fiscalização foi motivada pela circulação de vídeos nas mídias sociais, denunciando o lançamento de esgoto em condições inadequadas no Ribeirão.

RELATÓRIO

• Metodologia de Fiscalização

Para averiguação das condições de lançamento do esgoto tratado pela ETE Chapadinha, bem como suas interferências no corpo receptor, foram destacadas diligências, na tarde do dia 23 e manhã do dia 24 de setembro, que percorreram três pontos ao longo do Córrego Lajes: a **montante** do ponto de lançamento (coordenadas 17°44'51.42"S / 50°53'24.91"); **ponto de lançamento** de efluentes (coordenadas 17°44'51.60"S / 50°53'21.91"O), e; a **jusante** do ponto de lançamento (coordenadas 17°44'49.47"S / 50°52'58.04"O).

Foram coletadas amostras para realização de análises laboratoriais nos pontos descritos acima. As amostras foram devidamente preservadas e acondicionadas para realização de análises, na sede da AMAE, para os seguintes parâmetros: pH, turbidez, oxigênio dissolvido (OD) e sólidos sedimentáveis. Para a água do rio, a montante do ponto de lançamento, não foi realizado ensaio para avaliação de sólidos sedimentáveis.

Para os ensaios foram utilizados os seguintes equipamentos:

- Medidor Multiparâmetro, marca Akso modelo AK88, para os parâmetros pH e oxigênio dissolvido (OD);
- Turbidímetro digital, marca Akso modelo TU430, para medição de turbidez; e
- Cone Imhoff graduado com capacidade de 1000ml, marca Prolab, para ensaio de sólidos sedimentáveis.

Para os ensaios foram observados os métodos estabelecidos pela NBR 10.561/1988 e *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*.

• Resultados de Fiscalização

Foram observadas as mesmas características de cada ponto visitado, em ambas diligências fiscalizatórias, sendo elas:

– O ponto a montante do Córrego Lajes apresentava características visuais satisfatórias: ausência de cor, odor ou objetos flutuantes, onde foi realizada coleta para ensaio de pH, oxigênio dissolvido e turbidez.

– O efluente lançado apresentava odor característico de esgoto sanitário, alta turbidez, sendo ainda perceptível a presença de sólidos (aparentemente lodo de esgoto). Foram realizadas coletas para análise de pH, oxigênio dissolvido, turbidez e sólidos sedimentáveis.

– Em ponto a jusante, foi observado aumento da turbidez do córrego (quando comparado com ponto a montante), presença de odor característico de esgoto, material sobrenadante nas margens, além de grande quantidade de material escuro sedimentado em seu leito. Também foram realizadas coletas para análise de pH, oxigênio dissolvido, turbidez e sólidos sedimentáveis.

Após realização das coletas de montante, efluente e jusante, na tarde de 23 de setembro, as amostras foram encaminhadas à sede da AMAE e acondicionadas sob refrigeração (4°C) até a realização dos ensaios, que ocorreu na manhã do dia seguinte. Ainda na manhã do dia 24 realizou-se a segunda diligência para coleta de amostras, das quais foram realizados ensaios no período vespertino.

Abaixo segue os resultados obtidos:

	pH			Oxigênio dissolvido (mg/L)			Turbidez (UNT)			Sólidos sedimentáveis (mL/L)		
	Montante	Efluente	Jusante	Montante	Efluente	Jusante	Montante	Efluente	Jusante	Montante	Efluente	Jusante
Resultado (23/09)	9,25	8,14	8,61	5,8	3	2,4	9,96	159,3	32,1	ND	2,0	0,5
Resultado (24/09)	8,56	7,62	7,92	5,0	2,2	3,1	17,55	127,1	43	ND	2,0	0,8
Valor de referência	6 a 9*	5 a 9**	6 a 9*	5,0*	ND	5,0*	100*	ND	100*	ND	1,0**	ND

*Valores estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005.

**Valores estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011.

ND – Não determinado

Avaliando-se os resultados obtidos, verifica-se que o efluente lançado não atendeu as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 430/2011 para o parâmetro sólidos sedimentáveis nas duas amostragens realizadas. Verifica-se ainda a redução de oxigênio dissolvido devido ao lançamento do efluente, que ficou abaixo do estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. O efluente tratado pela ETE Chapadinha, coletado nos dias 23 e 24 de setembro, encontrava-se fora dos padrões de qualidade, estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011, para o parâmetro sólidos sedimentáveis.
2. As condições de qualidade do corpo receptor foram afetadas com o lançamento do esgoto tratado, provocando a redução de oxigênio dissolvido a jusante, que ficou abaixo do estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005 em ambas amostragens, bem como conferindo odor característico de esgoto ao curso hídrico.
3. O prestador de serviços responsável pelo lançamento de esgoto tratado fora dos padrões de

qualidade está sujeito a penalidade de multa, classificada como de natureza alta, conforme inciso III do artigo 13 da Resolução Normativa nº 025/2015 – AGR.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A AMAE/RIO VERDE determina à prestadora que adeque em caráter de urgência (10 dias), os procedimentos operacionais para modificar e/ou melhorar a eficiência de tratamento e atender aos padrões de lançamento dos efluentes tratados no Ribeirão Lajes, e que apresente os motivos de ter excedido os padrões de qualidade para lançamento de efluentes descritos pela legislação. Ainda resta a prestadora apresentar relatório operacional contendo as análises realizadas especificamente para os padrões anotados neste relatório, no arco temporal de 24 horas antes da fiscalização realizada (22/09) até 24 horas após a fiscalização encerrada (25/09) para os parâmetros observados neste relatório.

A empresa deverá ainda comprovar em prazo máximo de 30 (trinta) dias que o laboratório contratado para as análises de rotina possui acreditação pelo Inmetro, e realize o serviço de análise do efluente tratado, com frequência mensal, apresentando relatório consolidado, contendo a assinatura do responsável técnico e ART, dos últimos 90 (noventa) dias.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas em fiscalizações realizadas para averiguar as condições de lançamento do esgoto tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto Chapadinha, bem como sua interferência no corpo receptor. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

Rio Verde, 05 de outubro de 2021.

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle

Carlos Henrique Maia
Coordenador de Normatização

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Coleta de efluente tratado da ETE Chapadinha.



Foto 2: Amostras de água do rio (1) e efluente tratado (2).



Foto 3: Realização de ensaio de cone imhoff. (1) efluente tratado e (2) jusante do lançamento.



Foto 4: Resultado do ensaio de sólidos sedimentáveis de 2 mL/L após 1 hora, para efluente tratado.



Foto 5: Ensaio de turbidez de amostra do rio (a jusante).



Foto 6: Ensaio de turbidez (efluente tratado).



Foto 7: Coleta de amostras de água do ribeirão (montante)



Foto 8: Coleta de amostras de efluente tratado.



Foto 9: Coleta de amostras de água do ribeirão (a jusante).



Foto 10: Ensaio de OD do efluente tratado.



Foto 11: Segundo ensaio de sólidos sedimentáveis realizado. Efluente tratado (1) e jusante do lançamento (2).

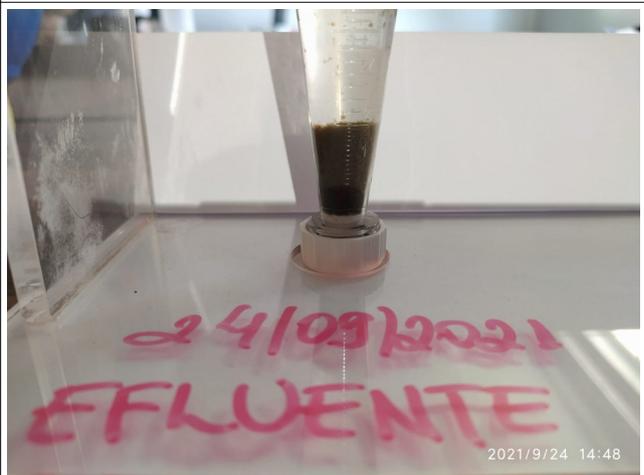


Foto 12: Resultado de 2 mL/L de sólidos sedimentáveis do efluente tratado.

